



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.245/2013

Estabelece novo valor aos vencimentos dos Cargos Comissionados de Procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Controle Interno e das referências CC-3 e CC-4, altera o Anexo IX da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido novo valor aos vencimentos dos Cargos Comissionados de Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Controle Interno do Município, que passam a perceber a remuneração mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Ficam atualizados os valores dos cargos comissionados de referência CC-3 e CC-4 ao patamar do novo salário mínimo vigente – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º - O Anexo IX da Lei Municipal nº 2.927/2008 passa a ter a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento Municipal vigente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 04 de Abril de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 10/04/13.



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

REF.	Quant	DENOMINAÇÃO	Vr. R\$
CC1	01	Coordenador Geral do Controle Interno	4.500,00
CC 1	01	Procurador Geral do Município	4.500,00
CC 1 - A	02	Assessor Jurídico	1.596,88
CC1 - B	02	Assessor de Planejamento e Coordenação	1.330,73
CC 1 - B	07	Assistente Técnico Administrativo	1.330,73
CC 1 - B	01	Superintendente Municipal de Meio Ambiente	1.330,73
CC 1 - B	01	Médico Veterinário	1.330,73
CC 1 - B	01	Motorista de Gabinete do Executivo	1.330,73
CC 1 - C	01	Assessor de Articulação Política do Executivo	2.086,32
CC 1 - C	01	Subsecretário Mun. Turismo Cultura e Esportes	2.086,32
CC 1 - C	01	Coordenador de Tesouraria	2.086,32
CC 2	01	Coordenador Centro Processamento de Dados	998,04
CC 2	01	Chefe de Gabinete do Executivo	998,04
CC 2	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	998,04
CC 2	01	Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito	998,04
CC 2	01	Coordenador do Fundo Munic. Ação Social	998,04
CC 2 - A	01	Assessor de Imprensa	931,51
CC 2 - A	01	Coordenador Municipal de Controle Ambiental	931,51
CC 2 - A	01	Coordenador Municipal de Recursos Naturais	931,51
CC 2 - A	01	Coordenador Mun Desen Rural e Eventos Agropecuários	931,51
CC 2 - A	01	Coord Admin do Serv de Inspeção Municipal (SIM)	931,51
CC 2 - B	02	Coordenador de Serviços Urbanos	864,98
CC 2 - B	01	Coord Munic de Proteção e Defesa do Consumidor	864,98
CC 2 - B	01	Assessor de Planejamento	864,98
CC 2 - B	01	Motorista de Gabinete Secret. Administração	864,98
CC 2 - B	07	Coordenador Distrital	864,98
CC 2 - B	01	Agente de Crédito	864,98
CC 2 - C	01	Oficial de Gabinete do Executivo	798,43
CC 3	01	Assessor Técnico de Controle do Patrimônio	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Assuntos do Interior e Transportes	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Farmácia Municipal	678,00
CC 3 - A	01	Chefe de Cerimonial	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Ciência e Tecnologia	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Cultura	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Turismo	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Eventos	678,00
CC 3 - A	01	Coordenador de Esportes e Lazer	678,00
CC 3 - B	08	Oficial de Gabinete de Secretário	678,00
CC 3 - C	04	Coordenador de Projetos Sociais	678,00
CC 4 - A	05	Agente de Mobilização Social	678,00
CC 4	20	Assessor Administrativo de Área	678,00